CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Autoriza o Poder Executivo construir uma pista de corrida para carrinho de rolimã no município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma pista de corrida para carrinho de rolimã no município de Araucária.

Art. 2º Para a construção da pista de corrida será necessário escolher um local de fácil acesso da população.

Art. 3º Os adeptos deste esporte, para poder utilizar o espaço, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 11/03/2022 as 16:14:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107200&c=ME833N.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa criar um espaço para a população araucariense que anda de carrinho de rolimã e carece de um espaço apropriado para tal.

Outro objetivo do referido projeto é promover a integração da comunidade, o uso do espaço público com atividades de lazer, a valorização da infância e a interação entre pais e filhos, bem como, difundir o esporte de carrinhos de rolimã.

Desta forma, o Município de Araucária ganhará um espaço público atrativo e muito agradável, que contará com equipamentos modernos, e uma pista bem planejada em uma área de fácil acesso para ajudar manter a boa saúde e qualidade de vida da população.

Sendo assim, o município de Araucária não poderia ficar indiferente quanto a um tema tão importante para garantir o mínimo de dignidade que o Poder Público deve proporcionar à população.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2022.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 11/03/2022 as 16:14:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107200&c=ME833N.